



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## **LEI ORDINÁRIA N° 3986/2014**

Ementa

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Data da Norma

**15/10/2014**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 105/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 3.986 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

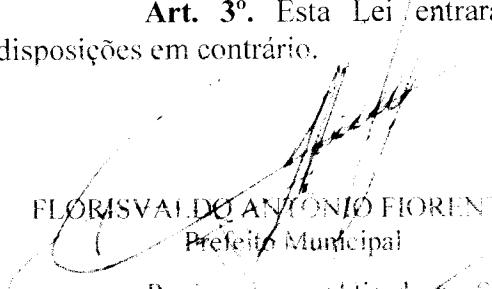
**Altera o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.256/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

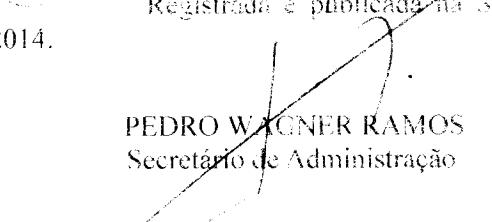
**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais), com aumento de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2.013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

  
FLÓRISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 15 de outubro de 2014.

  
PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

